



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**OFÍCIO Nº 109/2021**

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO nº 153/2021.**

**Destinatário: Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão Legislativa Ordinária por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final do Projeto PLO nº 153/2021, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.

ALLINY SARTORI  
Presidente da Comissão

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente da Comissão

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário da Comissão



## PROJETO DE LEI Nº 153/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
4									
11	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde			400.000,00			
3									
	3.3.90.30.0		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	0	0
	0						:	2	0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos						
11	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde			190.000,00			
4									
	3.3.90.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
	0						:	2	0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos						
11	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19			242.400,00			
8									
	3.3.90.30.0		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	0	0
	0						:	2	0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS						

**Art. 2º** Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez



centavos), com acréscimo de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...



